



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna -SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

Denominação:

CNPJ/CPF n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Responsável por contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2017.

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos preferencialmente pelo e-mail: ricardo_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna -SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

Entidade Licitadora: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Objeto: Prestação de serviços de gravação de DVD, sonorização, iluminação, locação de box truss, grupo motogerador, painel de led, palco e montagem e desmontagem de cenário

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global por lote.

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento): 08 de Março de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, na sala de sessão pública do Departamento de Licitações e Contratos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 13.392.33.2031 339039.99 – RECURSO PRÓPRIO

FUNDAMENTO LEGAL: Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e nº 155/2016 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), e Decreto Municipal nº 2509/2006.

1.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1 Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I** – Memorial Descritivo;
- ANEXO II** – Modelo de Proposta;
- ANEXO III** – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte; **(FORA DOS ENVELOPES)**;
- ANEXO IV** – Declaração de Habilitação; **(FORA DOS ENVELOPES)**;
- ANEXO V** – Declaração não emprega menor;
- ANEXO VI** – Minuta de Contrato;
- ANEXO VII** – Termo de Ciência e Notificação.

2.0 OBJETO

2.1 Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de gravação de DVD, sonorização, iluminação, locação de box truss, grupo motogerador, painel de led, palco e montagem e desmontagem de cenário, conforme **ANEXO I**, deste Edital.

2.2 PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.2.1 O Objeto deverá ser executado conforme os prazos descritos no Anexo I, parte integrante do Edital.

2.2.2. O local para execução do objeto se dará no Estádio Municipal de Jaguariúna, no bairro João Aldo Nassif.

2.2.3 A(s) licitante(s) vencedora(s) é(são) responsável(is) pelos equipamentos de proteção individual (EPI's) que forem necessários para a segurança dos funcionários que irão desempenhar os serviços, sendo a mesma responsável também pela alimentação, uniformes, transporte e todos os custos previstos na legislação trabalhista, para todos os funcionários envolvidos na execução do objeto, conforme Anexo I.

2.3. VISITA TÉCNICA

2.3.1 A licitante **poderá** realizar **VISITA TÉCNICA** para conhecimento do local e serviços, a qual poderá ser realizada até dia 08 de Março de 2018

2.3.2 Para agendamento da visita, a licitante deverá entrar em contato com: João Paulo pelo telefone (19) 3837-3176/(19) 3867-4223

2.3.3 A visita técnica **poderá** ser realizada por profissional que a licitante repute adequado

3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**, sendo vedada a participação de:

3.2. Consórcios;

3.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jaguariúna;

3.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariúna.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e o recebimento dos envelopes dos proponentes.

4.1.1 O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **FORA dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO"**.

4.1.2 Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna -SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4.1.3 Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3.1 O instrumento de procuração deverá estar acompanhado pelo instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2 e seguintes.

4.2 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.

4.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4. As participantes do certame deverão apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III (Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte)** deste Edital, e apresentar **FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

4.5. Declaração de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV (Declaração de Habilitação)** deste Edital, e apresentar **FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

4.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

4.7. Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como receber os envelopes propostas de preços e habilitação.

4.8 O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço global.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Envelopes “A” – PROPOSTA DE PREÇOS e “B” – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N.º 033/2018

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ N.º _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna -SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 033/2018

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ N.º _____

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B – Habilitação antes do envelope A – Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6.0 CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1. O Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 7 deste Edital.

6.2. O Envelope “B” – HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8 deste Edital.

7.0 ENVELOPE A – PROPOSTA

7.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas, e **deverá conter**:

7.1.2. Razão social, endereço completo, CNPJ/MF; Inscrição Estadual ou Municipal;

7.1.3. Número do Pregão;

7.1.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;

7.5. **Valor Global por Lote**, em moeda corrente nacional, incluindo mão de obra, equipamentos, tributos incidentes, alimentação, uniformes e transporte; conforme modelo de proposta em **Anexo II**.

7.6 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data da sessão pública do Pregão.

7.7 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.8 A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

7.9 O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna -SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.10 Serão desclassificados os lances finais ou, na inexistência de lances, as propostas iniciais:

7.11. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, pesquisados pelo órgão interessado

7.12. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas de preços:

7.13. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

7.13.1. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.13.2 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

8.0 ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado habilitado o proponente que, declarado vencedor, apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4 a 8.4.8.1. deste edital.

8.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

8.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 8.3.2;

8.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente autenticado, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

8.3.1. Para os documentos que não contenham prazo de validade expresso, serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.

8.3.2. O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna -SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

8.4.2. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social – INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** Expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor.

8.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidões Negativas expedida pelo órgão competente, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação da veracidade pela internet.

8.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos de Mobiliários.

8.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.4.6 Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4.7 Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **ANEXO V (Declaração não emprega menor)**.

8.4.8 Qualificação Econômica – Financeira

8.4.8.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias que antecedem a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.

8.4.8.2 Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.

8.5. As provas de regularidades deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.5.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna -SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.5.2. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigido para efeito de assinatura de contrato.

8.6.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da realização do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.7. Outros Documentos.

8.7.1 01 (um) ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, que comprove(m) a execução de objeto similar ao constante neste Edital

9.0 DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

9.2. Feito o credenciamento, será realizada à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisados por todos os presentes.

9.3. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.

9.4. Em seguida, identificará a proposta de menor preço global por lote.

9.5. Os preços superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, não irão para a fase de lances verbais.

9.6 Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 9.5 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna -SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.7. Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

9.8. Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.

9.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço global por lote.

9.10. A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.11. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

9.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e os valores estimados para a licitação.

9.14. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.15. Declarada encerrada a etapa de lances a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Considerada aceitável a proposta de menor preço global por lote obedecidas as exigências fixadas no edital, será declarado vencedor e após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante do menor preço global por lote será adjudicado o objeto ao licitante vencedor, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.

9.18. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna -SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.19. Nas situações previstas nos itens 9.14, 9.15, 9.16 e 9.17 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço global por lote.

9.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.21. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10 deste edital.

9.22. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

9.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.24. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.

9.25. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.0 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso não haja recurso, a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame a autor do melhor preço global, encaminhando o processo para homologação pela entidade competente.

10.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar memoriais no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de três dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. O recurso indeferido pela Pregoeira será submetido à entidade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e conseqüentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.

10.2.2. O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna -SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologada a licitação, o adjudicatário assinará o Contrato que compõe o **ANEXO VI**, constando as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.

11.2. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 9.17 do presente edital.

11.3 A licitante vencedora deverá apresentar na assinatura do contrato 01 (uma) via original, acompanhadas de 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

11.3.1 ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), referente a montagem de todos os lotes.

11.3.1.1. Especificamente para o Lote 03, deverá apresentar ART do responsável e atestado de abrangência, conforme documento padrão do corpo de bombeiros.

11.3.2 Apresentar cópia da carteira profissional, ART ou RRT, com a descrição do objeto contratado.

11.3.3 Cópia do DTR de Som e Iluminação dos técnicos que trabalharão no evento

11.3.4 Para todos os Lotes deverá apresentar comprovação de vínculo profissional, através de cópias da carteira Profissional, ficha de registro de empregados ou Contrato de Trabalho junto à Empresa conforme modelo do Ministério do Trabalho e Emprego

12.0 DO PAGAMENTO

12.1. Após desmontagem e efetiva retirada do objeto a **CONTRATADA** apresentará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual será encaminhada para ser rubricada pelo Secretário de Turismo e Cultura.

12.2. A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: turismo@jaguariuna.sp.gov.br com cópia para adm.setuc@jaguariuna.sp.gov.br.

12.3. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) número do Pregão, bem como o número do Contrato.

12.4. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior á data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

12.5 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna -SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

12.6. Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

13.0 PENALIDADES

13.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar o Contrato, quando enviada dentro do prazo de validade de sua proposta ensejarão:

13.1.1. Cobrança pela Prefeitura, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do vencedor.

13.2. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

13.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.4. Na apresentação de documentação inverossímil ou fraude, o proponente ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer da sanção adiante prevista, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.4.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura, que será concedida sempre que o responsável ressarcir a mesma dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da entidade Licitadora, ficarão assegurados a mesma os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

14.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As proponentes deverão observar todas as cláusulas deste Edital, uma vez que o seu descumprimento acarretará às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

15.2. A entrega do objeto deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

15.3. Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de:

15.3.1. Adiar a data de abertura do presente Pregão, dando conhecimento aos interessados, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

15.3.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna -SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

15.3.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

15.4. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

15.5. É facultada a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.6. O presente Edital e seus anexos serão disponibilizados para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 14,00 (catorze reais), a partir do dia 26 de Fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, nos seguinte horário: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. O Edital na íntegra será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

15.7. A proponente que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Prefeitura Municipal que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirados os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Enviar pedidos de esclarecimentos para o endereço e/ou telefones: Prefeitura Municipal de Jaguariúna, Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, Tel.: (19) 3867-9801/ 9780, no horário compreendido das 08:00 as 16:00 horas, ou através do e-mail: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

16.0 DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Edital.

Jaguariúna, 23 de Fevereiro de 2018.

Antonia M. S. X. Brasilino
Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna -SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Realização do espetáculo A PAIXÃO DE CRISTO DE JAGUARIÚNA 2018.

Data do evento: 29 e 30 de Março de 2018.

Local: Estádio Municipal de Jaguariúna.

LOTE 1: GRAVAÇÃO DO EVENTO EM ALTA DEFINIÇÃO E TRANSMISSÃO DE IMAGENS PARA O TELÃO

A empresa vencedora deste item deverá fornecer, montar, instalar, operar e desmontar as seguintes estruturas:

Quantidade	Unidade	Descrição
03	Unidades	CAMÉRAS ULTRA FULL HD com sistema de radiocomunicação com o operador de mesa de corte. Cada câmera deverá ter chip de memória ou memória para gravação do evento por até 02 (duas) horas de autonomia, inclusive com autonomia de energia. As câmeras deverão estar conectadas através de cabos, sem ruídos de imagem com a mesa de corte do evento.
03	Unidades	CINEGRAFISTAS COM EXPERIÊNCIA
01	Unidade	OPERADOR DE MESA DE CORTE com sistema de radiocomunicação com os cinegrafistas.
01	Unidade	MESA DE CORTE
01	Unidade	DVD REC OU SIMILAR PARA GRAVAÇÃO DO EVENTO OU HD COM RECEPÇÃO DO PGM E
02	Unidades	MONITORES (01 PGM E 01 PREVIEW)
01	Unidade	MESA DE SONORIZAÇÃO
01	Unidade	CAPTADOR DE ÁUDIO NA MESA DE SONORIZAÇÃO DO EVENTO
01	Unidade	TRANSMISSÃO DO PGM OU DA MESA DE CORTE ATRAVÉS DE CABOS PARA A CENTRAL DE OPERAÇÃO E MESA DE CORTE DOS TELÕES PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DAS IMAGENS DO EVENTO.

Cabos, acessórios, insumos e equipamentos de conexão para o funcionamento de todo o sistema. O sistema de Gravação e transmissão do evento deverá ser instalado conforme o croqui disponível ao final deste anexo.

A empresa deverá entregar uma edição de primeiro corte para a Secretaria de Turismo e Cultura que avaliará, realizará sugestões ou até mesmo poderá acompanhar a partir do primeiro corte, as demais versões do espetáculo. Ao final, após a aprovação da Secretaria de Turismo e Cultura a empresa deverá entregar 02 (dois) DVDS e 02 (dois) BlurayDisc de cada dia de evento, além de entregar em um Pen Drive a íntegra editada dos dois dias do evento em alta definição em qualidade Ultra Full HD.

Obs.: Todos os itens serão avaliados e deverão estar em bom estado de conservação conforme solicitado acima. A licitante vencedora deverá manter pelo menos 02 (dois) técnicos responsáveis durante a montagem e permanência dos equipamentos, principalmente quando houver ensaios, apresentações ou vistoriais dos órgãos municipais, estaduais ou federais. A execução deste item deverá estar de acordo com as instruções técnicas e exigências do corpo de bombeiros do Estado de São Paulo.

A montagem deste item deverá ocorrer no dia 28 de Março de 2018, devendo permanecer montado até o dia 31 de março de 2018. A desmontagem deverá ocorrer no dia 31 março de 2018. A utilização diária deste item será por até 06 (seis) horas diárias. Caso ocorra alguma intempérie, chuva, falta de energia ou algo que impossibilite a realização do evento em sua



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna -SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

data e horário marcado, a realização do serviço se dará 24 horas após a última data de apresentação marcada, sem nenhum ônus à Prefeitura de Jaguariúna.

LOTE 2) BOX TRUSS

A empresa vencedora deverá montar, instalar, operar e desmontar, respeitando as normas de segurança do corpo de bombeiros e normas vigentes, no cenário do evento, conforme croqui que será disponibilizando os seguintes materiais:

Dimensões: 06 (seis) peças de Box Truss Q30 ou Q50, com 06 (seis) pés de Box (desde que seja respeitada a normativa de segurança), de 08 (oito) metros de altura, com travamento com estirantes presos ao solo.

Informação importante: Em cima desses pés deverão existir uma pequena plataforma de pelo menos 0,50cm x 0,50cm, capaz de suportar 01(um) aparelho de Moving Bean 7R ou maior em cima e devidamente travado.

Obs.: Todos os itens serão avaliados e deverão estar em bom estado de conservação conforme solicitado acima. A licitante vencedora deverá manter um técnico responsável durante a montagem e permanência dos equipamentos, principalmente quando houver ensaios, apresentações ou vistoriais dos órgãos municipais, estaduais ou federais. A execução deste item deverá estar de acordo com as instruções técnicas e exigências do corpo de bombeiros do Estado de São Paulo.

A montagem deste item deverá ocorrer no período de 21 à 23 de Março de 2018, devendo permanecer montado até o dia 31 de março de 2018. A desmontagem deverá ocorrer no dia 31 março de 2018. Caso ocorra alguma intempérie, chuva, falta de energia ou algo que impossibilite a realização do evento em sua data e horário marcado, a realização do serviço se dará 24 horas após a última data de apresentação marcada, sem nenhum ônus à Prefeitura de Jaguariúna.

LOTE 3) GRUPO MOTOGERADOR

A empresa vencedora deste item deverá fornecer, montar, instalar, operar e desmontar as seguintes estruturas:

3.1.1. 01 (um) Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de **200 KVA**, 220 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga, com fornecimento de cabos de energia elétrica (com, no mínimo 50m) para ligação e combustível, **passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão**, técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.

Essa unidade ficará responsável pela geração de energia dos itens de sonorização, Pannel de LED, Gravação e Iluminação de Plateia, que estará acomodada no cenário e iluminação de bastidores.

A empresa deverá fornecer um cabo coberto por passa cabos, pela lateral da cenografia em direção ao cenário e outro em direção a central técnica.

3.1.2. 01(um) Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de **350 KVA**, 220 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga, com fornecimento de cabos de energia elétrica (com, no mínimo 50m) para ligação e combustível, **passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão**, técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.

Essa unidade ficará responsável pela geração de energia dos itens de iluminação geral do espetáculo

A empresa deverá fornecer um cabo coberto por passa cabos, pela lateral da cenografia em direção ao cenário e outro em direção a central técnica.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna -SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Obs.: Todos os itens serão avaliados e deverão estar em bom estado de conservação conforme solicitado acima. A licitante vencedora deverá manter pelo menos 01 (um) técnico responsável durante a montagem e permanência dos equipamentos, principalmente quando houver ensaios, apresentações ou vistoriais dos órgãos municipais, estaduais ou federais. A execução deste item deverá estar de acordo com as instruções técnicas e exigências do corpo d bombeiros do Estado de São Paulo.

A montagem deste item deverá ocorrer no dia 25 de Março de 2018, devendo permanecer montado até o dia 31 de março de 2018. A desmontagem deverá ocorrer no dia 31 março de 2018. A utilização diária deste item será por até 18 (dezoito) horas diárias. Caso ocorra alguma intempérie, chuva, falta de energia ou algo que impossibilite a realização do evento em sua data e horário marcado, a realização do serviço se dará 24 horas após a última data de apresentação marcada, sem nenhum ônus à Prefeitura de Jaguariúna.

LOTE 4) SISTEMA DE PROJEÇÃO EM PAINÉIS DE LED

A empresa vencedora deste item deverá fornecer, montar, instalar, operar e desmontar as seguintes estruturas:

4.1. 02 (duas) unidades de Painel em LED com a seguinte especificação:

- Medidas: 4 metros de largura x 3 metros de altura;
- Definição mínima entre 10mm e 05mm;
- Configuração mínima de pixel: 1R, 1G, 1B;
- Brilho: 8.000cd/m²;
- Ângulo de visualização horizontal: 110°
- Ângulo de visualização vertical: 60°
- Densidade de pixels: 8.789p/m²
- Resolução física mínima de: 64 x 48 px
- Distância de visão: a partir de 06m
- O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: VGA, NTSC, PAL, SECAM, DVI, Vídeo composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como, os principais software de reprodução como: Windows Média Player e Windows Média Palyer Classic - home cinema, Resolume Arena entre outros.

4.1.2. Deverão ser disponibilizados os seguintes itens para a prestação de serviços:

- 01 (uma) controladora;
- 01 (um) aparelho de DVD e Blu-ray;
- 01 (um) notebook ou computador de alta capacidade de reprodução de vídeos que atendam aos formatos: MP4, MOV, AVI, MPEG, MPEG2;
- 01 (uma) mesa de corte (Switcher), 01 (um) codificador de Sinal;
- 02 (dois) monitores para pré-visualização do conteúdo;
- Cabos e conexões para ligação do conjunto, e
- **Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;**
- Deverá ser disponibilizado 01 (um) técnico responsável para acompanhar a montagem, evento e desmontagem do equipamento;
- A empresa deverá disponibilizar durante o evento 01 (um) operador da mesa de corte;

4.2. – Estruturas em Box Truss

4.2.1. A empresa deverá instalar os painéis em 02 (duas) estruturas de Box Truss Q30 (alumínio), medindo até 08 (oito) metros de altura (desde que ultrapasse a altura do muro cenográfico conforme croqui) por 3,20 (três) metros e 20 (vinte) centímetros de largura em cada painel. O mesmo deverá ser montado sobre Pés de Box e travados com estirantes se necessário.

Cabos, acessórios, insumos e equipamentos de conexão para o funcionamento de todo o sistema. O sistema de Painéis em LED deverá ser instalado conforme o croqui disponível ao final deste anexo.

Obs.: Todos os itens serão avaliados e deverão estar em bom estado de conservação conforme solicitado acima. A licitante vencedora deverá manter pelo menos 02 (dois) técnicos responsáveis durante a montagem e permanência dos equipamentos, principalmente quando houver ensaios, apresentações ou vistoriais dos órgãos municipais,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna -SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

estaduais ou federais. A execução deste item deverá estar de acordo com as instruções técnicas e exigências do corpo de bombeiros do Estado de São Paulo.

A montagem deste item deverá ocorrer entre os dias 26 e 27 de Março de 2018, devendo permanecer montado até o dia 31 de março de 2018. A desmontagem deverá ocorrer no dia 31 março de 2018. A utilização diária deste item será por até 06 (seis) horas diárias. Caso ocorra alguma intempérie, chuva, falta de energia ou algo que impossibilite a realização do evento em sua data e horário marcado, a realização do serviço se dará 24 horas após a última data de apresentação marcada, sem nenhum ônus à Prefeitura de Jaguariúna.

LOTE 5: PALCOS

A empresa vencedora deverá fornecer, montar, instalar, operar e desmontar as seguintes estruturas:

a) Cenário Pilatos: Piso modular estabilizado, estrutura tubular monolítica ou Box Truss e acabamento em chapa de madeira compensado com no mínimo 20 mm de espessura, pintado em cor cinza escuro ou preto e cobertura em carpete liso e sem buracos, ranhuras ou protuberâncias.

Dimensões: 6,0 (seis) metros de profundidade por 12,0 (Doze) metros de largura (frente) por 1,0 (um metro) de altura. O palco deverá conter ainda: escadaria em toda a frente (12 metros de largura) com no mínimo 05 degraus. Nas laterais e frente do palco deverá ser instalada uma lona como saia na cor preta, anti-chamas e adequada às normas do corpo de bombeiros.

Toda a estrutura deverá respeitar as normas vigentes do corpo de bombeiro.

b) Cenário Sinédrio: Piso modular estabilizado, estrutura tubular monolítica ou Box Truss e acabamento em chapa de madeira compensado com no mínimo 20 mm de espessura, pintado em cor cinza escuro ou preto e cobertura em carpete liso e sem buracos, ranhuras ou protuberâncias.

Dimensões: 6,0 (seis) metros de profundidade por 12,0 (Doze) metros de largura (frente) por 1,0 (um metro) de altura. O palco deverá conter ainda: escadaria em toda a frente (12 metros de largura) com no mínimo 05 degraus. Nas laterais e frente do palco deverá ser instalada uma lona como saia na cor preta, anti-chamas e adequada às normas do corpo de bombeiros.

Toda a estrutura deverá respeitar as normas vigentes do corpo de bombeiro.

c) Cenário Santa Ceia: Piso modular estabilizado, estrutura tubular monolítica ou Box Truss e acabamento em chapa de madeira compensado com no mínimo 20 mm de espessura, pintado em cor cinza escuro ou preto e cobertura em carpete liso e sem buracos, ranhuras ou protuberâncias.

Dimensões: 6,0 (seis) metros de profundidade por 12,0 (Doze) metros de largura (frente) por 1,0 (um metro) de altura. O palco deverá conter ainda: escadaria em toda a frente (12 metros de largura) com no mínimo 05 degraus. Nas laterais e frente do palco deverá ser instalada uma lona como saia na cor preta, anti-chamas e adequada às normas do corpo de bombeiros.

Obs.: Todos os itens serão avaliados e deverão estar em bom estado de conservação conforme solicitado acima. A licitante vencedora deverá manter um técnico responsável durante a montagem e permanência dos equipamentos, principalmente quando houver ensaios, apresentações ou vistoriais dos órgãos municipais, estaduais ou federais. A execução deste item deverá estar de acordo com as instruções técnicas e exigências do corpo de bombeiros do Estado de São Paulo.

A montagem deste item deverá ocorrer no período de 21 à 23 de Março de 2018, devendo permanecer montado até o dia 31 de março de 2018. A desmontagem deverá ocorrer no dia 31 março de 2018. Caso ocorra alguma intempérie, chuva, falta de energia ou algo que impossibilite a realização do evento em sua data e horário marcado, a realização do serviço se dará 24 horas após a última data de apresentação marcada, sem nenhum ônus à Prefeitura de Jaguariúna.

LOTE 6) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO

A empresa vencedora deste item deverá fornecer, montar, instalar, operar e desmontar as seguintes estruturas:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna -SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.1 Sistema de sonorização

6.1.1 – Sonorização para plateia e cenário

Quantidade	Unidade	Descrição
01	Unidades	MESA DE SOM DIGITAL COM 32 CANAIS E COM NO MÍNIMO 12 AUXILIARES (A mesma será utilizada como P.A e Monitor).
02	Unidades	PROCESSADOR DE ÁUDIO COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS DE CAIXAS
08	Unidades	CAIXAS LINE ARRAY COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W – P.A
08	Unidades	CAIXAS SUB GRAVE COM FALANTE DE 18 POLEGADAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W
		O SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO (POTÊNCIAS) DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE CAIXAS ACIMA DESCRIMINADO
08	Unidades	CAIXAS DE MONITOR COM 02 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIAS DE 2000W MÍNIMO
01	Unidade	MULTICABO DE 48 VIAS
02	Unidades	CD PLAYER CDJ/USB
02	Unidades	NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO COM SISTEMA EM FUNCIONAMENTO E SEM TRAVAS
04	Unidades	MICROFONE SEM FIO (Modelo Referência Shure ou Superior)
02	Unidades	ESTRUTURAS COMPLETAS PARA SISTEMA DE FLY
02	Unidades	TALHAS COM CAPACIDADE PARA AO MENOS 1 TONELADA
02	Unidades	DIRECTBOX
02	Unidades	CABOS P2 – XLR – BALANCEADO

Cabos, acessórios, insumos e equipamentos de conexão para o funcionamento de todo o sistema. O sistema de sonorização deverá ser instalado conforme o croqui disponível ao final deste anexo

6.1.2 – Sonorização para bastidores

Quantidade	Unidade	Descrição
01	Unidade	MESAS DE SONORIZAÇÃO 12 CANAIS
08	Unidades	CAIXAS DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE 300W AMPLIFICADA OU CAIXA PASSIVA COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL
08	Unidades	SUORTE PARA CAIXAS
02	Unidade	MICROFONE SEM FIO
02	Unidades	DIRECTBOX
02	Unidades	CABOS P2 – XLR – BALANCEADO

Cabos, acessórios, insumos e equipamentos de conexão para o funcionamento de todo o sistema. O sistema de sonorização deverá ser instalado conforme o croqui disponível ao final deste anexo.

Obs.: Todos os itens serão avaliados e deverão estar em bom estado de conservação conforme solicitado acima. A licitante vencedora deverá manter pelo menos 03 (três) técnicos responsáveis durante a montagem e permanência dos equipamentos, principalmente quando houver ensaios, apresentações ou vistoriais dos órgãos municipais, estaduais ou federais. A execução deste item deverá estar de acordo com as instruções técnicas e exigências do corpo d bombeiros do Estado de São Paulo.

A montagem deste item deverá ocorrer no período de 25 e 26 de Março de 2018, devendo permanecer montado até o dia 31 de março de 2018. A desmontagem deverá ocorrer no dia 31 março de 2018. Caso ocorra alguma intempérie, chuva, falta de energia ou algo que impossibilite a realização do evento em sua data e horário marcado, a realização do serviço se dará 24 horas após a última data de apresentação marcada, sem nenhum ônus à Prefeitura de Jaguariúna.

LOTE 7) SONORIZAÇÃO PARA ENSAIO TÉCNICO

A empresa vencedora deste item deverá fornecer, montar, instalar, operar e desmontar as seguintes estruturas:

Quantidade	Unidade	Descrição
------------	---------	-----------



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna -SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

01	Unidade	MESAS DE SONORIZAÇÃO 12 CANAIS
04	Unidades	CAIXAS DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE 300W AMPLIFICADA OU CAIXA PASSIVA COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL
04	Unidades	SUORTE PARA CAIXAS
04	Unidade	MICROFONE SEM FIO
02	Unidades	DIRECTBOX
02	Unidades	CABOS P2 – XLR – BALANCEADO

Cabos, acessórios, insumos e equipamentos de conexão para o funcionamento de todo o sistema. O sistema de sonorização deverá ser instalado conforme o croqui disponível ao final deste anexo.

Obs.: Todos os itens serão avaliados e deverão estar em bom estado de conservação conforme solicitado acima. A licitante vencedora deverá manter pelo menos 02 (dois) técnicos responsáveis durante a montagem e permanência dos equipamentos, principalmente quando houver ensaios, apresentações ou vistoriais dos órgãos municipais, estaduais ou federais. A execução deste item deverá estar de acordo com as instruções técnicas e exigências do corpo d bombeiros do Estado de São Paulo.

A montagem deste item deverá ocorrer nas seguintes datas de ensaios: 17, 18, 23, 24 25 e 26 de Março de 2018, sempre com o sistema montado com 01h de antecedência do início do horário do ensaio e pelo período de até 04 horas. Os ensaios poderão ocorrer a qualquer horário desses dias e a empresa deverá ser informada através de solicitação por escrito ou por e-mail com até 01 (um) dia de antecedência da realização do ensaio técnico, quanto ao local, dias e horários de ensaio, sendo que o local deverá ser realizado dentro do município de Jaguariúna.

LOTE 8) ILUMINAÇÃO

A empresa vencedora deste item deverá fornecer, montar, instalar, operar e desmontar as seguintes estruturas:

8.1 Sistema de Iluminação:

Quantidade	Unidade	Descrição
60	Unidades	PAR 64 FOCO 5 com porta gelatina
70	Unidades	PAR LED RGBW 3W ou superior
08	Unidades	REFLETOR ELIPSOIDAL COM IRIS, FACA E PORTA GOBO
24	Unidades	SET LIGHT 1000W
08	Unidades	MINI-BRUT COM NO MÍNIMO 04 LÂMAPADAS
06	Unidades	MÁQUINA DE FUMAÇA (com controle remoto e DMX e Líquido) e ventilador por unidade
04	Unidades	STROBO 1000W ou superior
02	Unidades	CANHAO SEGUIDOR HTI 1200 ou 17R, com acessórios e tripé. Obs: Para este item a empresa deverá fornecer: 02 operadores de canhão, que deverão estar com radio comunicador com o controle da mesa de som, totalizando pelo menos 03 radiocomunicadores. Os operadores de canhão deverão estar presentes nos dois dias de ensaios gerais que antecedem os dias de apresentação.
12	Unidades	MOVING BEAM 7R ou 15R
08	Unidades	RACK 24 VIAS
04	Unidades	MÓDULO DISJUNTOR
02	Unidades	MAIN POWER
01	Unidades	MESA CONTROLADORA DIGITAL 48 VIAS (Modelo referência: Avolights ou M2GO)
01	Unidades	MESA CONTROLADORA 48 VIAS: (Modelo referência: ETC Express ou Similar)
90	Metros	BOX TRUSS Q30 ou Q50. SENDO: 16 PEÇAS DE 4M, 13 PEÇAS DE 02M E 05 PEÇAS DE TRÊS METROS. 08 PÉS DE BOX, TRAVAMENTO COM ESTIRANTES PRESOS AO SOLO. AS PEÇAS FORMARÃO TRAVES INTERLIGADAS COM VÃOS DE 10



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

		METROS E DEVERÃO POSSUIR CONEXÃO ENTRE SI E COM OS BOXs DE SUSTENTAÇÃO. ALGUMAS PEÇAS PODERÃO SER UTILIZADAS UNITARIAMENTE.
		GELATINAS (DIVERSAS CORES E CORRETIVO) PARA SET LIGHT E PAR64: ROSCO: #063 PALE BLUE, #019 - FIRE, #021 GOLD AMBAR, #068 BLUE SKY, #075 TARDE AZUL

Cabos, acessórios, insumos e equipamentos de conexão para o funcionamento de todo o sistema. O sistema de iluminação deverá ser instalado conforme o croqui disponível ao final deste anexo.

Obs.: Todos os itens serão avaliados e deverão estar em bom estado de conservação conforme solicitado acima. A licitante vencedora deverá manter pelo menos 03 (três) técnicos responsáveis durante a montagem e permanência dos equipamentos, principalmente quando houver ensaios, apresentações ou vistoriais dos órgãos municipais, estaduais ou federais. A execução deste item deverá estar de acordo com as instruções técnicas e exigências do corpo de bombeiros do Estado de São Paulo.

A montagem deste item deverá ocorrer no período de 25 à 26 de Março de 2018, devendo permanecer montado até o dia 31 de março de 2018. A desmontagem deverá ocorrer no dia 31 março de 2018. Caso ocorra alguma intempérie, chuva, falta de energia ou algo que impossibilite a realização do evento em sua data e horário marcado, a realização do serviço se dará 24 horas após a última data de apresentação marcada, sem nenhum ônus à Prefeitura de Jaguariúna.

LOTE 9 – MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E GUARDA DE MATERIAL CENOGRÁFICO

Item 01 - Montagem de cenografia Palácio de Pilatos

01 painel cenográfico com background voltado ao tema de “Palácio de Pilatos”, com altura aproximada de 6,00m e comprimento aproximado de 10,00m, confeccionado e revestido com lona 440gramas fosca, com impressão igual ou superior a 720x720 dpi. Sustentação deverá ser feita com estrutura metálica tubular com medidas aproximada de: 7,00 m de altura, 10,00 m e largura de 1,40m. Fixação no solo por intermédio de ponta de eixo, pontalotes, cordas, tubo de aço, brocantes e cabo de aço. O tensionamento por meio de grampos em estrutura de madeira fixada na estrutura metálica tubular. O posicionamento do cenário deverá ficar com a altura aproximada do solo de 1,00m.

Item 02- Montagem de cenografia Palácio de Sinédrio

01 painel cenográfico com background voltado ao tema de “Palácio de Sinédrio”, com altura aproximada de 5,00m e comprimento aproximado de 10,00m, confeccionado e revestido com lona 440gramas fosca, com impressão igual ou superior a 720x720 dpi. Sustentação deverá ser feita com estrutura metálica tubular com medidas aproximada de: 6,00 m de altura, 10,00 m e largura de 1,40m. Fixação no solo por intermédio de ponta de eixo, pontalotes, cordas, tubo de aço, brocantes e cabo de aço. O tensionamento por meio de grampos em estrutura de madeira fixada na estrutura metálica tubular. O posicionamento do cenário deverá ficar com a altura aproximada do solo de 1,00m.

Item 03 - Montagem de cenografia Palácio de Herodes

01 painel cenográfico com background voltado ao tema de “Palácio de Herodes”, com altura aproximada de 5,00m e comprimento aproximado de 10,00m, confeccionado e revestido com lona 440gramas fosca, com impressão igual ou superior a 720x720 dpi. Sustentação deverá ser feita com estrutura metálica tubular com medidas aproximada de: 6,00 m de altura, 10,00 m e largura de 1,40m. Fixação no solo por intermédio de ponta de eixo, pontalotes, cordas, tubo de aço, brocantes e cabo de aço. O tensionamento por meio de grampos em estrutura de madeira fixada na estrutura metálica tubular. O posicionamento do cenário deverá ficar com a altura aproximada do solo de 1,00m.

Item 04 - Montagem de cenografia Portais

04 Portais cenográficos contendo 2 torres cada e um arco cada com medidas aproximadas de: 4,00 m de altura, 4,50 m de comprimento e 1,50 m de largura, confeccionado e revestido com lona



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna -SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

440gramas fosca, com impressão igual ou superior a 720x720 dpi. Sustentação deverá ser feita com estrutura metálica tubular com medidas aproximada de: 6,00 m de altura, 10,00 m e largura de 1,40m. Fixação no solo por intermédio de ponta de eixo, pontaletes, cordas, tubo de aço, brocantes e cabo de aço. O tensionamento por meio de grampos em estrutura de madeira fixada na estrutura metálica tubular. O posicionamento do cenário deverá ficar com a altura aproximada do solo de 1,00m.

Item 05 - Montagem de cenografia Muros

01 painel cenográfico com background voltado ao tema de “Muro de pedras”, com altura aproximada de 2,50m e comprimento aproximado de 25,00m, confeccionado e revestido com lona 440gramas fosca, com impressão igual ou superior a 720x720 dpi. Esses muros estarão divididos em 08 partes distintas e deverão ser instalados conforme designação da equipe da Secretaria de Turismo e Cultura. Sustentação deverá ser feita com estrutura metálica tubular com medidas aproximada de: 2,00 m de altura, 25,00 m e largura de 1,40m. Fixação no solo por intermédio de ponta de eixo, pontaletes, cordas, tubo de aço, brocantes e cabo de aço. O tensionamento por meio de grampos em estrutura de madeira fixada na estrutura metálica tubular. O posicionamento do cenário deverá ficar rente ao solo.

Item 06 - Montagem de cenografia Gruta de Lazaro

Cenário com tema Gruta de Lázaro com altura aproximada de 2,50m, largura aproximada de 2,50m e comprimento aproximado de 2,50m. Confeccionado com EPS no formato de um poço de pedras, revestido com resina acrílica e pintado a base de água. Base móvel confeccionada com compensado naval, estrutura metálica, acabamento com pintura a case de água.

Item 07 - Montagem de cenografia Cobertura de Muro

01 painel com background voltado ao tema Paixão de Cristo, com altura aproximada de 4,00m e comprimento aproximado de 10,00m, confeccionado e revestido com lona 440gramas fosca, com impressão igual ou superior a 720x720 dpi. Fixação no solo por intermédio de ponta de eixo, pontaletes, cordas, tubo de aço, brocantes e cabo de aço. O tensionamento por meio de grampos em estrutura de madeira fixada na parede do local. O posicionamento do cenário deverá ficar rente ao solo.

Obs 1: As lonas de impressão (cenário) serão fornecidos pela Secretaria de Turismo e Cultura. Os demais materiais como andaimes, pontaletes, madeiramento, pontas de eixo, abraçadeiras, grampos, ferramentas e qualquer outro material necessário, deverá ser fornecido pela licitante vencedora.

Obs 2: A empresa vencedora deverá fornecer ART da montagem e da cenografia.

Obs 3: Todos os itens serão avaliados e deverão estar em bom estado de conservação conforme solicitado acima. A licitante vencedora deverá manter pelo menos 03 (três) técnicos responsáveis durante a montagem e permanência dos equipamentos, principalmente quando houver ensaios, apresentações ou vistoriais dos órgãos municipais, estaduais ou federais. A execução deste item deverá estar de acordo com as instruções técnicas e exigências do corpo d bombeiros do Estado de São Paulo.

A montagem deste item deverá ocorrer no período de 16 à 24 de Março de 2018, devendo permanecer montado até o dia 31 de março de 2018. A desmontagem deverá ocorrer no dia 31 março de 2018. Caso ocorra alguma intempérie, chuva, falta de energia ou algo que impossibilite a realização do evento em sua data e horário marcado, a realização do serviço se dará 24 horas após a última data de apresentação marcada, sem nenhum ônus à Prefeitura de Jaguariúna.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE CADA LOTE

- A Vencedora de cada lote:
É a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, fornecimento de materiais, instalação e retirada dos equipamentos. Ficando estritamente proibida a terceirização dos serviços.
- É a única e exclusiva responsável pelos seus empregados, ficando expressamente afastada a existência de qualquer relação de emprego com a municipalidade;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna -SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Deverá prestar os serviços de acordo com as instruções da Secretaria de Turismo e Cultura nos horários previamente descritos nesse memorial descritivo. Em caso de alteração, a mesma será avisada por telefone ou por escrito, devendo realizar o serviço conforme instrução da Secretaria;
- Fornecerá todos os materiais, ferramentas e mão-de-obra utilizados para instalação, execução, manuseio e desinstalação dos equipamentos;
- Deverá montar os equipamentos de acordo com as datas programadas pra cada Lote;
- Executará toda a instalação elétrica de acordo com as normas técnicas existentes, considerando distâncias e dimensões do local, inclusive com a montagem e colocação de quadros de proteção aos circuitos de energia elétrica, dimensionados adequadamente, quando necessário;
- Instalará extintores de acordo com o porte dos sistemas de iluminação, sonorização, geradores, Painel de Led e Palco, como forma de prevenir acidentes;
- Deverá fornecer equipamentos que obedeçam as especificações das normas da ABNT, do CREA e do Corpo de Bombeiros, quando for o caso;
- Disponibilizará técnicos para a operação dos equipamentos durante todo o evento, bem como para solucionar todo e qualquer problema relativo ao seu funcionamento ou instalação;
- Retirárá os equipamentos em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento;
- Os prazos de montagem e desmontagem deverão ser cumpridos com exatidão;
- Na ocorrência de alguma situação adversa, a Secretaria de Turismo e Cultura poderá cancelar o evento, sem qualquer tipo de ônus, comunicando o fato à empresa;
- A empresa deverá estar com **TUDO O EQUIPAMENTO** do Lote no local do evento e esse deverá ser listado e aprovado pela Secretaria de Turismo e Cultura antes da montagem. É terminantemente proibido iniciar a montagem sem que **TODOS** os equipamentos estejam no local e sejam vistoriados. Caso algum equipamento esteja com problema, avaria ou mal funcionamento, a empresa deverá realizar a imediata substituição no prazo de até 03 horas, não podendo prejudicar o evento a ser realizado, sob pena de multa de 50% do valor do contrato. A empresa deverá cumprir a data de início da montagem precisamente.
- Executar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Memorial Descritivo;
- Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à contratante arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- Arcar com todas as despesas relativas a transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários à montagem e desmontagem bem como dos funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena e fiel execução dos serviços;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas à sua equipe;
- Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução dos serviços, dentro do padrão técnico contratado;
- Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços, bem como fornecer a todos os funcionários equipamentos de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), conforme a necessidade de cada função.
- Os funcionários devem utilizar os respectivos equipamentos de Segurança necessários conforme a NR-06 – Equipamento de Proteção Individual e caso necessário Equipamento de Proteção Coletiva, os colaboradores devem ser devidamente registrados conforme diretriz da CLT.
- Os funcionários deverão estar sempre uniformizados durante a montagem, desmontagem e execução do evento.
- Permitir o livre acesso ao local de servidor(es) designado(s) pela Secretaria de Turismo e Cultura, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados, relativos ao desenvolvimento dos serviços em execução;
- Especificamente do Grupo Motogerador (geradores), apresentar ART do responsável técnico e atestado de abrangência, conforme documento padrão do corpo de bombeiros.
- As instalações elétricas devem atender as diretrizes da NR-10 instalações elétricas, não poderão ser instaladas, fiação de alimentação no piso no acesso ao público, o mesmo deve ser executado com passa cabo apropriado ou através de via aérea, sem que atrapalhe a estética do evento.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna -SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Todo sistema de distribuição de energia, deve ser aterrado, incluso palco, box truss, geradores, iluminação, sonorização e painel de LED, conforme NR – 10.

- Efetuar o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, quando necessário, referente ao Ateste de conformidade das instalações elétricas dos sistemas de sonorização, iluminação, palco, Telão de LED, Estruturas, Montagem de Cenários e geradores, bem como do aterramento dos mesmos e apresentá-las ao Departamento Administrativo da Secretaria de Turismo e Cultura antes da montagem, para juntada ao processo administrativo, quando for o caso;
- Apresentar cópia da carteira profissional, ART ou RRT, com a descrição dos dados do evento, boleto de pagamento e comprovante de pagamento.
- Deverá apresentar comprovação de vínculo do profissional devendo o mesmo pertencer ao quadro de pessoal, em qualquer uma das situações seguintes:
- Ser do quadro permanente da licitante, comprovação pela juntada da cópia do registro na carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados;
- Ser sócio ou proprietário, comprovação através de juntada de cópia do contrato social da empresa;
- Ser profissional autônomo contratado pela empresa, comprovação pela juntada de cópia do contrato de trabalho;
- Disponibilizar técnicos responsáveis pelos equipamentos, durante todo o funcionamento do evento.
- Apresentar à Secretaria de Turismo e Cultura relação com os nomes e documentos de identificação dos funcionários que trabalharão na montagem do(s) item(ns) com 02 (dois) dias de antecedência do início dos trabalhos;
- Deverá apresentar técnicos que estejam em conformidade com as regras do SATED – Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões no Estado de São Paulo, sendo que os mesmos deverão possuir os comprovantes e/ou atestados fornecidos pelo órgão ou pelo Ministério do Trabalho e Emprego conforme legislação específica e devem estar munidos com os documentos em TODOS os serviços realizados e apresenta-los quando solicitado pelos técnicos da Prefeitura, produtores, diretores ou quaisquer fiscais dos órgãos e entidades competentes;
- A empresa deverá apresentar na assinatura do contrato, cópia do atestado de capacidade técnica fornecido pelo SATED ou Carteira do SATED ou cópia da carteira profissional em nome do técnico que trabalhará no evento.
- **DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES**
- A empresa melhor classificada no certame deverá permitir, até o dia imediatamente anterior ao da assinatura do contrato, deverá receber uma visita técnica da equipe formada pela Secretaria de Turismo e Cultura, ao local onde estão guardados TODOS os equipamentos descritos no Lote em que se sagrou vencedora. Esta data não poderá ser adiada pela empresa vencedora do lote.
- Caso a empresa melhor classificada não possua os equipamentos descritos no Lote, é facultado ao Município de Jaguariúna convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para permitir a vistoria técnica e assinar um contrato em caráter emergencial, desde que mantenham o mesmo preço em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna -SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº 033/2018

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Lote 01 - GRAVAÇÃO DO EVENTO EM ALTA DEFINIÇÃO E TRANSMISSÃO DE IMAGENS PARA O TELÃO (conforme demais especificações Anexo I) - R\$ _____
(_____);

Lote 02 - BOX TRUSS (conforme demais especificações Anexo I) - R\$ _____
(_____);

Lote 03 - GRUPO MOTOGERADOR (conforme demais especificações Anexo I) - R\$ _____
(_____);

Lote 04 - SISTEMA DE PROJEÇÃO EM PAINÉIS DE LED (conforme demais especificações Anexo I) - R\$ _____
(_____);

Lote 05 - PALCOS - (conforme demais especificações Anexo I) - R\$ _____
(_____);

Lote 06 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO - (conforme demais especificações Anexo I) - R\$ _____
(_____);

Lote 07 - SONORIZAÇÃO PARA ENSAIO TÉCNICO - (conforme demais especificações Anexo I) - R\$ _____
(_____);

Lote 08 - ILUMINAÇÃO - (conforme demais especificações Anexo I) - R\$ _____
(_____);

Lote 09 - MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E GUARDA DE MATERIAL CENOGRÁFICO - (conforme demais especificações Anexo I) - R\$ _____
(_____).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

Data, e assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no Envelope HABILITAÇÃO, procuração com poderes específicos ou contrato social).

NOME: _____
ESTADO CIVIL: _____
PROFISSÃO: _____
RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail): _____
TELEFONE DE CONTATO: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna -SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº147, de 07 de agosto de 2014 e 155 de 27 de Outubro de 2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

_____, _____, de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº: _____

Obs.: FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna -SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ref: Pregão Presencial nº. 033/2018
Processo Administrativo nº. 3436/2018

Eu _____ (nome completo), RG nº _____
representante legal da empresa _____ (denominação da
pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei,
que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação
prevista no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº. 033/2018**, realizado
pela Prefeitura Municipal de Jaguariúna, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua
participação no certame.

Data e assinatura do(a) representante legal da empresa

Obs.: FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna -SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____ de 2018

Assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna -SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, E A EMPRESA _____, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE DVD, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE BOX TRUSS, GRUPO MOTOGERADOR, PAINEL DE LED, PALCO E MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CENÁRIO.

Processo Administrativo nº 3436/2018.

Pregão Presencia nº 033/2018

Contrato nº. ____/2018.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Senhora **MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, a Rua/Av. _____, nº. _____ Bairro: _____, CEP.: _____, no Município de _____, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Procurador Senhor _____, Nacionalidade, Profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ - Bairro: _____, CEP.: _____, no Município de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1.0 OBJETO

1.1 Prestação de serviços, conforme Lote(s) abaixo e demais especificações constantes no **ANEXO I**, parte integrante do Edital.

Lote 1: _____;

Lote 2: _____;

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

a-) Pregão Presencial nº 033/2018;

b-) Processo Administrativo nº 3436/2018.

2.2 Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger a execução do objeto contratado.

3.0 PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 O Objeto deverá ser executado conforme os prazos descritos no **Anexo I**, parte integrante do Edital.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna -SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.2. O local para execução do objeto se dará no Estádio Municipal de Jaguariúna, no bairro João Aldo Nassif.

3.3 A **CONTRATADA** é responsável pelos equipamentos de proteção individual (EPI's) que forem necessários para a segurança dos funcionários que irão desempenhar os serviços, sendo a mesma responsável também pela alimentação, uniformes, transporte e todos os custos previstos na legislação trabalhista, para todos os funcionários envolvidos na execução do objeto, conforme **Anexo I**, parte integrante do Edital.

4.0 DO VALOR:

4.1 O(s) valor(es) para a execução do objeto constante em Cláusula 1.1 é (são) de: Lote 01, com valor unitário R\$ _____ (_____) e total de R\$ _____ (______); Lote 02, com valor unitário R\$ _____ (_____) e total de R\$ _____ (______); Lote 03, com valor unitário R\$ _____ (_____) e total de R\$ _____ (______); Lote 04, com valor unitário R\$ _____ (_____) e total de R\$ _____ (_____) e Lote 05, com valor unitário R\$ _____ (_____) e total de R\$ _____ (_____), ofertado como lance final pela **CONTRATADA**, devidamente aprovado(s) pela **CONTRATANTE**, perfazendo o valor global de R\$ _____ (_____).

4.2 O(s) preço(s) referido(s) acima é(são) final(is) e irrevogável(is), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária: nº **151 13.392.33.2031 339039.99 – RECURSO PRÓPRIO**

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Após desmontagem e efetiva retirada do objeto a **CONTRATADA** apresentará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual será encaminhada para ser rubricada pelo Secretário de Turismo e Cultura.

5.2. A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: turismo@jaguariuna.sp.gov.br com cópia para adm.setuc@jaguariuna.sp.gov.br.

5.3. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) número do Pregão, bem como o número do Contrato.

5.4. Deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal (NF-e), os comprovantes do recolhimento de INSS e FGTS do mês anterior.

5.5 O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

5.6 Deverá ser obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.

5.7 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna -SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.0 PENALIDADES:

6.1 A inexecução do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 24 (vinte e quatro) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

6.3 A entrega do objeto fora das características especificadas, ocasionará o não recebimento dos mesmos, acarretando desta forma na rescisão do contrato, conforme Cláusula 7.1.

6.4 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.5 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

6.6 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

7.0 RESCISÃO:

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.2. A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.3. A **CONTRATADA** deverá garantir condições de segurança à integridade física e saúde de seus empregados, atendendo todas as legislações pertinentes à prevenção de acidentes de trabalho, principalmente a Portaria nº 3214 de 08 de Junho de 1978 e suas Normas Regulamentadoras, no que couber. O não atendimento das exigências constantes nas legislações pertinentes poderá resultar na cessação imediata do Contrato.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna -SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.4. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.5. A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6. Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.0 TOLERÂNCIA:

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.0 VALOR DO CONTRATO:

10.1 Dá-se ao presente Contrato, o valor global de R\$ _____ (_____), para todos os efeitos legais.

11.0 VIGÊNCIA:

11.1 Este contrato vigorará até dia 02 de Abril de 2018, contados da data de assinatura deste.

12.0 FORO

12.1 Eleggem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, ____ de _____ de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna -SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801/ 9802/ 9707/ 9757/ 9792/ 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

Contrato nº _____/2018.

Objeto: Prestação de serviços de gravação de DVD, sonorização, iluminação, locação de box truss, grupo motogerador, painel de led, palco e montagem e desmontagem de cenário.

– Lotes: _____

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: _____

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, ___ de _____ de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

CONTRATADA